



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de Julho de 2003



Série

Número 144

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ORLANDO & MARTINHA, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ABREU & PITA, LDA.

Alteração de pacto social

AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS - "ENGIL/CONTACTO - COMPLEXO COMERCIAL EM SANTA QUITÉRIA, ACE"

Renúncia de membros do conselho de administração

Nomeação de membros do conselho de administração

ÁREA CAPITAL - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Alteração de pacto social

BERIMBAU & FERNANDES, LDA.

Nomeação de gerente

ESPAÇOS VAGOS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Alteração de pacto social

GESTIMÓTICA MADEIRA- GESTÃO INTEGRADA DE EDIFÍCIOS, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

HERDADE DA FAJÁ VELHA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Recondução dos membros dos conselhos de administração e fiscal

IMOBILIÁRIA MAGNÓLIA DA MADEIRA, LDA.

Alteração de pacto social

INÁCIO & RODRIGUES, LDA.

Contrato de sociedade

JOAQUIM & PEREIRA, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

LUCIANO RODRIGUES & RODRIGUES, LDA.

Alteração de pacto social

MARIANA REZENDE, LDA.

Nomeação de gerente

OLISSIBONA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Recondução dos membros dos conselhos de administração e fiscal

OPERTRANS - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, LIMITADA
Contrato de sociedade

PATRÍCIO & GOUVEIA, SUCESSORES, LDA.
Alteração de pacto social

PUBLIABRI - PUBLICIDADE, LDA.
Alteração de pacto social

S.D.I.M. - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE IMPRENSA DA MADEIRA, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

SNT - SISTEMAS ELECTRÓNICOS INTEGRADOS, LDA.
Alteração de pacto social

SOLNASCENTE, S.G.P.S., S.A.
Recondução dos membros dos conselhos de administração e fiscal

SOUSA & ROSA, LDA.
Dissolução da sociedade

SOUSA, FERNANDES & GOUVEIA, LDA.
Alteração de pacto social

TECNIFISCO - CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS, LDA.
Alteração de pacto social

TECNOREGIÃO - VENDA E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS E SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

LISTA ORDENADA PROVISÓRIA DO CONCURSO AO ABRIGO DA PREFERÊNCIA CONJUGAL DE EDUCADORES DE INFÂNCIA PARA O ANO ESCOLAR DE 2003-2004, REGULADA PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 5/88/M, DE 25 DE MAIO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14-A/2001/M, DE 28 DE MAIO - Dando cumprimento ao estipulado no artigo 39º do Decreto Legislativo Regional nº 5/88/M, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 14-A/2001/M, de 28 de Maio, informa-se que a partir desta publicação, a lista ordenada provisória dos candidatos ao Concurso ao Abrigo da Preferência Conjugal de Educadores de Infância, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República nº 148 e Jornal Oficial nº 119 de 30 e 24 de Junho de 2003, respectivamente, se encontra para consulta na Direcção Regional de Administração Educativa, Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira e nos endereços electrónicos: www.madeira-ed.pt e www.madeira-ed.pt/drae.

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade da verificação dos respectivos verbetes individuais, conferindo todos os documentos, tendo em vista eventuais reclamações, que a ocorrerem deverão ser formalizadas através da utilização do impresso modelo nº 4/2002/SRE.

Direcção Regional de Administração educativa, 22 de Julho de 2003

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Julho de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal da Direcção Regional de Informática da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo ao Dec. Regulamentar Regional nº 23/2000/M, de 24 de Março, alterado pela Portaria nº 91/2001, de 6 de Agosto.
- 2 - Legislação aplicável:
- 3 - O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 2 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/98, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar Regional nº 23/2000/M, de 24 de Março, Portaria nº 91/2001, de 6 de Agosto.
- 3 - Requisitos de admissão:

- 3.1 - Gerais: Os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07.
- 3.2 - Especiais: Possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a Bom.
- 4 - Prazo de validade do concurso:
- O concurso é válido apenas para o - do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 5 - O local de trabalho e remuneração:
- 5.1 - O Local de trabalho situa-se no concelho do Funchal, na Direcção Regional de Informática.
- 5.2 - As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5.3 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 264, de Assistente Administrativa Especialista, do grupo de pessoal de Administrativo nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 8º, do Dec. lei nº 404-A/98, de 18-12.
- 6 - O conteúdo funcional:
- Ao Assistente Administrativo Especialista compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional. (expediente, arquivo, contabilidade, pessoal e aprovisionamento e economato).
- 7 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei nº 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, situada à Avenida Zarco, Edifício do Governo, 9 004-527 Funchal.
- 8 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
- 8.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 8.2 - Habilitações literárias;
- 8.3 - Experiência Profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- 8.4 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- 8.5 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 8.6 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 9 - Envio de candidaturas: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 9.1 - Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- 9.2 - Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- 9.3 - Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.4 - Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
- 10 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Plano e Finanças, do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 9.2, 9.3 e 9.4, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - Métodos de selecção
- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, experiência profissional anterior, formação profissional complementar e classificação de serviço;
- 11.1 - Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores;
- 11.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada:
A.C. = $\frac{H.L. + F.P. + E.P. + C.S.}{4}$
- 11.3 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
- 12 - O júri pode exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final, serão afixadas no hall da Direcção Regional de Informática, sita à Avenida Arriaga, nº 21 – 1º andar, nos termos do nº 2 do artº 33º do Dec. Lei nº 204/98, de 11/07, sendo a

exclusão de candidatos comunicada nos termos do artº 34º do mesmo Decreto Lei.

14 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente:

- Eng. Luís Leonardo Catanho José, Director Regional de Informática.

Vogais efectivos:

- Dr^a Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Pessoal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Marta Martins Rodrigues Ferreira, Chefe de Departamento;

Vogais suplentes:

- Eng^a Ana Cristina Rodrigues Paquete Carvalho, Directora de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação ;
- Sr. António da Luz Nunes de Castro, Director de Serviços de Produção.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Julho de 2003.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ORLANDO & MARTINHA, LDA.

Número de matrícula: 00285/980130;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511101090;
Número de inscrição: Av. 01-01;
Número e data da apresentação: 03/20021112

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi alterado os artigo 1.º do contrato social, que ficou com a seguinte redacção:

1.º
Sede

Estrada de Santa Clara, n.º 315, freguesia de Câmara de Lobos.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 17 de Março de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ABREU & PITA, LDA.

Número de matrícula: 05527;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006098;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 03/950207

Jorge Manuel Freitas Gomes, Primeiro Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital social de cinquenta mil escudos para quatrocentos mil escudos - tendo alterado os artigos 1.º, 4.º e 6.º do contrato - que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

Primeiro

A sociedade continua a adoptar a firma "Abreu & Pita, Lda." e passa a ter a sua sede ao Conjunto Habitacional da Madalena, Bloco D-1, 3.º B, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de quatrocentos mil escudos, representado em duas quotas iguais do valor nominal de duzentos mil escudos, cada, pertencendo uma a cada sócio.

São seus sócios: José Virgílio Camacho Gomes Pereira e Luísa Ferreira Pereira

Sexto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, compete ao sócio José Virgílio Camacho Gomes Pereira, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Março de 1995.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS - "ENGIL/CONTACTO - COMPLEXO COMERCIALEM SANTA QUITÉRIA, ACE"

Número de matrícula: 00011/991001;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132190;
Número de inscrição: 0 1 -Avs.01, 02 e 03 -e-02;
Número e data da apresentação: Ap. 03 a 06/03020

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositadas as cartas de renúncia: do membro efectivo do Conselho Administração António Manuel Morais Caldas Castel Branco;

b) membro do Conselho de Administração Henrique Camilo da Silva Gonçalves;

c) do membro do Conselho de Administração José Paulo da Silva Jácome de Sousa - e a nomeação dos membros do Conselho de Administração: membro efectivo Alfredo Rodrigues da Silva Marques - por indicação da agrupada "Contacto - Sociedade de Construções, S.A."; Membro suplente - Marco Aurélio Lopes Nunes - por indicação da agrupada "Contacto - Sociedade de Construções, S.A."; - Membro Efectivo - Hermínio Alberto Goulart Dias Leitão - por indicação da agrupada "Engil - Sociedade de Construção Civil, S.A.".

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ÁREACAPITAL - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 08059/010222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511174896;
Número de inscrição: 02 ;
Número e data da apresentação: Ap. 11/021112

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Maio de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

1 - Asociedade adopta a firma "ÁREACAPITAL - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA", e tem a sua sede na Rua da Alfândega, número 10, 2.º andar C, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Mantém.

**Órgãos e representação
Artigo 4.º**

1 - A sociedade é administrada e representada por dois gerentes.

2 - Ficam desde já designados gerentes os sócios Juan Alberto Gomes da Silva e Eduardo Jorge Afonso Gonçalves de Gouveia Baptista.

3 - Os gerentes receberão ou não remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

4 - A sociedade fica vinculada pela assinatura de qualquer dos gerentes nomeados.

5 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

BERIMBAU & FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 01893/681125;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004575;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030611

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente António de Sousa.

Funchal, 12 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ESPAÇOS VAGOS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 08147/010411;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511161573;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 14/030205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondendo à soma de quatro quotas que pertencem:

- uma quota no valor nominal de mil trezentos e cinquenta euros, a JAIME SANTOS FERREIRA,
- uma quota no valor nominal de mil trezentos e cinquenta euros, à "IFS - CONSULTING AND MANAGEMENTSERVICES LTD.",
- uma quota no valor nominal de mil trezentos e cinquenta euros, à "FAMIGESTE -NEGÓCIOS E CONSULTORIA, S.A.", e
- uma quota de no valor nominal de novecentos e cinquenta euros, a RICARDO FAUSTINO REIS VIEIRA.

GESTIMÓTICAMADEIRA- GESTÃO INTEGRADA DE EDIFÍCIOS, LDA.

Número de matrícula: 05964/960605;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511081162;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 01/030530

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 2 de Junho de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

HERDADE DA FAJÁ VELHA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 07942/001229;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511172125;
Número de inscrição: 02-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 07/030205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a recondução dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o triénio 2003/2005.

Conselho de administração:

Presidente:

- Roberto Luís Trindade de Ornelas Monteiro;

Vogais:

- Gonçalo Favila Vieira de Ornelas Monteiro; - Nuno Favila Vieira de Ornelas Monteiro;

Conselho fiscal:

- Miguel da Purificação Ferreira da Costa;

Membro Efectivo:

- Ana Maria Gonçalves Araújo Gouveia;

Membro Efectivo:

- Armando Nunes Paredes em representação de "A. Paredes A.Oliveira e M.Branco S.R.O.C.

Membro Suplente:

- Albino Rodrigues Jacinto.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

IMOBILIÁRIAMAGNÓLIADAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03184/830929;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511022816;

Número de inscrição: 11-Av.01;

Número e data da apresentação: Ap. 01/030123

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo primeiro do contrato, referente à mudança da sede para: Rua da Torrinha, n.º 32, Santa Luzia, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

INÁCIO & RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 08063;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511181329;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 16/010222

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Eduardo Inácio dos Reis Rodrigues - e - Vera José Nunes Rodrigues, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 1 de Março de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Inácio & Rodrigues, Lda." e terá a sua sede na Travessa da Terça, número 63, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá sem necessidade de deliberação da Assembleia Geral proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sua duração é por tempo indeterminado.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto o transporte de passageiros em táxi.

Quarta
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e esta dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Eduardo Inácio dos Reis Rodrigues e Vera José Nunes Rodrigues.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, pertence ao sócio Eduardo Inácio dos Reis Rodrigues, que desde já fica nomeado gerente, obrigando-se a sociedade pela sua assinatura ou intervenção.

Sexta
Cessão de quotas

A transmissão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sétima
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade

Oitava
Convocação das assembleias gerais

Será feita por carta registada, com aviso de recensão, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação.

JOAQUIM & PEREIRA, LDA.

Número de matrícula: 05329/940530;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511064748;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap. 19/030205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

LUCIANO RODRIGUES & RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 03589;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511028814;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 04/030122

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quinta

Poderão ser exigidas pela assembleia geral prestações suplementares de capital, quando a sociedade delas careça, até ao montante de cem mil euros, devendo os sócios para elas contribuir na proporção das respectivas quotas.

MARIANAREZENDE, LDA.

Número de matrícula: 08452/010726;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 51118775;
 Número de inscrição: 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/030121

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação da gerente Mariana Soares da Encarnação Cortes dos Santos Rezende, em 030102.

Funchal, 5 de Junho de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL EM EXERCÍCIO, Assinatura ilegível

OLISSIBONA- EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Número de matrícula: 07941/001229;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511178468;
 Número de inscrição: 02-Av.02;
 Número e data da apresentação: Ap. 11 /030205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a recondução dos membros do conselho de administração e conselho fiscal para o triénio 2003/2005.

Conselho de administração:

Presidente:

- Roberto Luís Trindade de Ornelas Monteiro;

Vogais:

- Gonçalo Favila Vieira de Ornelas Monteiro;
 - Nuno Favila Vieira de Ornelas Monteiro;

Conselho fiscal:

- Miguel da Purificação Ferreira da Costa;

Membro Efectivo:

- Ana Maria Gonçalves Araújo Gouveia;

Membro Efectivo:

- Armando Nunes Paredes em representação de "A. Paredes A.Oliveira e M.Branco S.R.O.C.

Membro Suplente:

- Albino Rodrigues Jacinto.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

OPERTRANS - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, LIMITADA

Número de matrícula: 09559/030522;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511224834;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/030522

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Opermad - Sociedade Gestora de Participações Sociais, Limitada" e Opertrans - Equipamento e Transportes, Limitada", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 17 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
 Denominação e sede

Um - A sociedade adopta a denominação de "OPERTRANS - TRANSPORTES E LOGÍSTICA. LDA." e tem sede ao Largo dos Varadouros, número quatro, terceiro andar, freguesia da Sé, Concelho do Funchal.

Dois - Mediante simples deliberação do conselho de gerência, a sociedade pode transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação permanente, em território nacional ou estrangeiro.

Artigo segundo
 Objecto

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de transporte público rodoviário de bens e mercadorias, bem como a prestação de serviços de natureza logística e operacional que inclui, nomeadamente, operações de expedição, recepção e armazenamento de mercadorias. -

Artigo terceiro
 Prestação de serviços

A sociedade poderá nos termos da lei e de contratos para o efeito celebrados, prestar serviços técnicos de administração e gestão a qualquer das sociedades em que possua participação.

Artigo quarto

O capital social é de cem mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde a duas quotas que pertencem a:

- uma no valor nominal de noventa e nove mil e novecentos euros a "OPERMAD - Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda."; e, -

- uma no valor nominal de cem euros à sócia "OPERTRANS - Equipamento e Transportes, Limitada".

Artigo quinto Prestações suplementares

Um - São exigíveis, conforme for deliberado em assembleia geral, prestações suplementares, até ao montante de cem mil euros.

Artigo sexto Direito de preferência

Um - A cessão de quotas entre sócios é livre, mas para terceiros necessita do consentimento prévio da sociedade.

Dois - A sociedade, primeiro lugar e os restantes sócios, em segundo lugar, têm o direito de preferência em cessão de quotas, no todo ou em parte.

Três - O sócio alienante deverá sempre comunicar à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, as condições de alienação, indicando, nomeadamente o nome do adquirente, o preço e a modalidade de pagamento.

Quatro - No prazo máximo de trinta dias, a contar da recepção da carta a que se refere o número anterior, a sociedade ou os sócios deverão comunicar em assembleia convocada especialmente para o efeito, e cuja convocatória deverá ser anexa cópia da carta referida no número anterior, se pretendem exercer o respectivo, direito de preferência. -

Cinco - Caso a sociedade ou os sócios optem pelo exercício do direito de preferência, o preço da quota alienada será sempre pago em vinte e quatro prestações mensais e iguais. -

Artigo sétimo Amortizações de quotas

Um - A sociedade tem o direito a amortizar as quotas, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o sócio detentor da quota a amortizar;
- b) Quando qualquer dos sócios entre em dissolução e liquidação;
- c) Se a quota for arrestada ou penhorada e não seja libertada, no prazo trinta dias, após o arresto ou penhora;
- d) Quando a cessão de qualquer quota, tenha sido feita, sem observância do disposto no artigo anterior;
- e) Por morte ou interdição de qualquer sócio.

Dois - O valor da quota a amortizar será o correspondente ao valor nominal da quota, acrescido da respectiva parte nas reservas livres e nos lucros apurados e não distribuídos, sendo o respectivo preço pago em doze prestações mensais e iguais.

Três - Considera-se amortizada a quota desde que depositada em instituição bancária autorizada, à ordem do respectivo titular, a importância correspondente à primeira prestação

Artigo oitavo Emissões e obrigações

A sociedade poderá emitir obrigações.

Artigo nono Órgãos sociais

Os órgãos sociais da sociedade são a assembleia geral e conselho de gerência.

Artigo décimo Asssembleia geral

Um - A assembleia geral será convocada pela gerência sempre que esta o entender ou na sequência de requerimento de qualquer sócio;

Dois - A presidência e o secretariado das reuniões da assembleia geral caberão a quem os sócios elegerem no início de cada reunião;

Três - A representação de qualquer sócio na assembleia geral poderá ser conferida a quem o mesmo entender e será acreditada por escrito, simples.

Artigo décimo primeiro Gerência

Um - A sociedade é representada perante terceiros, judicial e extrajudicialmente, pela gerência composta por um gerente único ou por um conselho de gerência, com três ou cinco membros eleitos em assembleia geral, designando esta o presidente do conselho de gerência e um ou mais gerentes executivos.

Dois - O gerente único e os membros do conselho de gerência são eleitos por um período de três anos, reelegíveis por triénios sucessivos sem qualquer limitação.

Três - Sem prejuízo do disposto no número anterior, decorridos que sejam três anos do primeiro mandato e sempre que a gerência esteja incumbida a um gerente único, o mesmo manter-se-á em funções, sem limite de prazo, até que a assembleia geral decida deliberar a eleição de outro gerente único ou de um conselho de gerência que o substitua.

Quatro - A gerência fica dispensada de caução e é remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral

Artigo décimo segundo Conselho de gerência; competência

Um - Ao conselho de gerência compete representar e gerir a sociedade nos mais amplos termos em direito permitidos

Dois - É porém vedado aos membros do conselho de gerência vincular a sociedade em actos estranhos ao interesse da mesma.

Três - O conselho de gerência poderá deliberar, desde que estejam presentes a maioria dos seus membros.

Quatro - As deliberações do conselho de gerência são tomadas por maioria.

Artigo décimo terceiro Actos não dependentes de deliberação dos sócios

Um - Não dependem de deliberação dos sócios a subscrição ou aquisição de participações sociais e a sua alienação ou oneração, ainda que em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas

Dois - Não dependem igualmente de deliberação dos sócios a alienação, oneração e a locação de estabelecimento.

Artigo décimo quarto Vinculação da sociedade

Um - A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente, de dois gerentes ou de um gerente e de um mandatário nos limites do respectivo mandato, consoante se trate de gerente único ou de conselho de gerência, respectivamente.

Dois - Em caso de gerência plural, os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência noutro gerente e, quer se trate de gerente único, ou de

conselho de gerência, a sociedade pode constituir mandatários para a prática de actos certos e determinados.

Artigo décimo quinto
Derrogação de normas dispositivas

As normas legais dispositivas poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios.

Artigo décimo sexto
Disposições transitórias

É desde já nomeado para o triénio de dois mil e três ao ano de dois mil e cinco, o seguinte conselho de gerência:

Presidente:

- Dr. Luís Miguel da Silva Sousa, casado, residente ao Caminho de Santo António, número cinquenta e dois, 9000-187 Funchal.

Vogal:

- Joaquim Manuel Barros Simões Pocinho, casado, residente à Urbanização Figueirinhas, Lote doze, bloco "F", R/C Esquerdo, 9125-126 Caniço;

Vogal:

- Dra. Maria Cristina Andrade Pedra Costa, casada, residente ao Caminho de Santo António, numero dezassete, 9000 Funchal;

Vogal:

- Duarte Nuno Ferreira Rodrigues, casado, residente à Rua da Saúde, número dois, Edifício Rosa, apartamento "IK", 9000 Funchal;

Vogal:

- Luís Miguel Garcês Marques, casado, residente à Rua Tenente Domingos João Cardoso, número quatro, Vila Titania, freguesia de São Gonçalo, concelho de Funchal.

PABRÍCIO & GOUVEIA, SUCESSORES, LDA.

Número de matrícula: 01361/530429;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004451;
Número de inscrição: 11 -e- 21;
Número e data da apresentação: Ap. 21 -e- 31/021029

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 149.639,38 euros para 50.016 euros, tendo sido redenominado o capital, para 50.016 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital integralmente realizado é do montante de cento e cinquenta mil e dezasseis euros e está representado em seis quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cinquenta e três mil novecentos e doze euros, a Maria Arlete Freitas Gouveia de Sousa;

- uma do valor nominal de vinte e dois mil setecentos trinta e seis euros e oitenta centimos, a Ricardo José Gouveia Fernandes;
- uma do valor nominal de vinte e dois mil setecentos trinta e seis euros e oitenta centimos, a Helena Gouveia Fernandes Araújo;
- uma do valor nominal de vinte e um mil e noventa e seis euros, a Maria Manuela Alves Gouveia Varela;
- uma do valor nominal de vinte e um mil e noventa e seis euros, a António João Alves Gouveia e
- uma do valor nominal de oito mil quatrocentos trinta e oito euros e quarenta centimos, a Adriana Maria Freitas Gouveia Fernandes.

PUBLIABRI - PUBLICIDADE, LDA.

Número de matrícula: 03288/850222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023774;
Número de inscrição: 07 e 08 ;
Número e data da apresentação: Ap. 19 e 20/030121

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000.000\$00 para 15.036.150\$00, tendo sido redenominado o capital, para 75.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º e respectivos § 1.º e § 2.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Junho de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Cláusula 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de setenta e cinco mil euros e encontra-se dividido em três quotas, uma no valor nominal de quarenta e um mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio José Luís Pinto Pires, outra do valor nominal de trinta e três mil euros, pertencente à sócia Maria Teresa Caldeira de Almeida Lopes Pinto Pires e uma no valor nominal de setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Adelino Manuel Pereira da Silva.

Parágrafo primeiro - São exigíveis aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de cinquenta milhões de euros na proporção das suas quotas, sempre que as necessidades sociais determinarem e a exigência seja sancionada por deliberação da assembleia geral, tomada por maioria simples.

Parágrafo segundo - Dentro do condicionalismo e até ao montante previsto no parágrafo anterior, podem os sócios efectuar suprimentos à sociedade.

S.D.I.M. - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE IMPRENSADAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 05090/930824;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511057920;
Número de inscrição: 05-Av.03;
Número e data da apresentação: Ap. 07 e 08/030116

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente João António Colaço Cancela, em 021216, e a nomeação do gerente José Carlos Barbosa

Lourenço, por indicação da sócia "Deltapress- Sociedade Distribuidora de Publicações, Lda., em 021216.

Funchal, 3 de Junho de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SNT - SISTEMAS ELECTRÓNICOS INTEGRADOS, LDA.

Número de matrícula: 07670/000518;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511145071;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 26/030205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma e sede

Um - A sociedade adopta a denominação "SNT- Sistemas Electrónicos Integrados, Lda.", e passa a ter a sua sede na Rua Tenente Coronel Sarmento, Núcleo Residencial dos Ilhéus, número 17, Apartamento 9-C, cidade do Funchal.

Dois - Mantém-se.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, dividido em quatro quotas, uma do valor nominal de dois mil e quinhentos e cinquenta euros, duas do valor nominal de mil euros e uma do valor nominal de quatrocentos e cinquenta euros, pertencentes ao sócio Luís Miguel Teixeira de Sousa.

Gerência

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio Luís Miguel Teixeira de Sousa que, desde já, fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para obrigar validamente a sociedade.

Dois - O sócio poderá posteriormente por deliberação nomear pessoas estranhas a sociedade, remuneradas ou não conforme for deliberado, para o exercício da gerência.

Terceiro

A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

SOLNASCENTE, S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 07943/001229;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511178441;
Número de inscrição: 02-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 10/030205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a recondução dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o triénio 2003/2005.

Conselho de administração:

Presidente:

- Roberto Luís Trindade de Ornelas Monteiro;

Vogais:

- Gonçalo Favila Vieira de Ornelas Monteiro;
- Nunó Favila Vieira de Ornelas Monteiro;

Conselho fiscal:

- Miguel da Purificação Ferreira da Costa;

Membro efectivo:

- Ana Maria Gonçalves Araújo Gouveia;

Membro efectivo:

- Armando Nunes Paredes em representação de "A.Paredes A.Oliveira e Branco, S.R.O.C.

Membro suplente:

- Albino Rodrigues Jacinto.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SOUSA & ROSA, LDA.

Número de matrícula: 08891/020304;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511182538;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 07/030109

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução da sociedade em epígrafe.

Funchal, 23 de Maio de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SOUSA, FERNANDES & GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 02749/810210;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015062;
Número de inscrição: 05 -e- 14;
Número e data da apresentação: Ap. 11 -e- 20/021029

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital em 17.457,92 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do pacto que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado é do montante de DEZASSETE MILQUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E

NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS e está representado em sete, quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de mil seiscentos e trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos, à Maria Arlete Freitas Gouveia de Sousa;
- uma do valor nominal de quatro mil trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, a José Agostinho de Sousa;
- uma do valor nominal de dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos, a Ricardo José Gouveia Fernandes;
- uma do valor nominal de dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos, a Helena Maria Gouveia Fernandes Araújo;
- uma do valor nominal de dois mil setecentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos, a Maria Manuela Alves Gouveia Varela;
- uma do valor nominal de dois mil setecentos e vinte e sete euros e oitenta cêntimos, a António João Alves Gouveia; e
- uma do valor nominal de mil e noventa e um euros e doze cêntimos, a Adriana Maria Freitas Gouveia Fernandes.

TECNIFISCO - CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS, LDA.

Número de matrícula: 03327/851015;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511024347;
Número de inscrição: 01-Av.02;
Número e data da apresentação: Ap. 01 /030127

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo primeiro do contrato, referente à mudança da sede para: Rua Dr. Gastão Deus Figueira, n.º 33, rés-do-chão, Santo António, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

TECNOREGIÃO - VENDA E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS E SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDA.

Número de matrícula: 09504/030411;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216718;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 15/030411

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre ARLINDO UBALDO PESTANABERNARDA E DUARTE MIGUELFREITAS DE SOUSARROCHA, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 2 de Maio de 2003.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro
Firma e sede

- 1 - sociedade adopta a firma "Tecnoregião - Venda e Assistência de Equipamentos Electrónicos e

Sistemas Informáticos, Lda." e terá a sua sede na Estrada Monumental, Apartamentos Caracas, 3.º C -Anejo, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto a venda e assistência de equipamentos electrónicos e sistemas informáticos.

Terceiro
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de doze mil e quinhentos euros, representado por duas quotas:

- uma no valor nominal de sete mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Arlindo Ubaldo Pestana Bernarda e
- outra no montante de cinco mil euros pertencente ao sócio Duarte Miguel Freitas de Sousa Rocha.

Quarto
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e não remunerada, pertence a ambos os sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Quinto
Forma de obrigar

A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de ambos os sócios, salvo em actos de mero expediente, em que basta a assinatura de um deles.

Sexto
Cessão de quotas

Acessão de quotas é livre entre os sócios, mas a sua alienação a terceiros carece do consentimento prévio da sociedade.

Sétimo
Transmissão por morte

A sociedade não se dissolve por morte de qualquer sócio, continuando com os herdeiros do falecido que, em caso de pluralidade, nomearão um de entre si que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo
Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a lei não exija outras formalidades ou prazos.

Nono
Disposição transitória

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência, desde já, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se consideram por esta assumidos com o registo da sua constituição.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)